

Volume 3, n. 37 Julho-Dezembro, 2023 ISSN: 2175-3709 https://doi.org/10.47456/geo. v3i37.40280



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-Não Comercial-Compartilha Igual 4.0 Internacional.

Alain Herscovici 
Universidade Federal do Espírito Santo 
alhersco.vix@terra.com.br

Artigo recebido em: 27/02/2023 Artigo aprovado em: 25/09/2023 Artigo publicado em:

## A democracia em vertigem: escolhas coletivas, ordem democrática e instituições

The edge of democracy: collective choices, democratic order and institutions

Democracia en vértigo: elecciones colectivas, orden democrático e instituciones

Les vertiges de la démocratie : choix collectifs, ordre démocratique et institutions

#### **RESUMO**

Com base nos elementos fornecidos pelos trabalhos seminais de Condorcet e Arrow, pretendo estudar por que, a partir de uma abordagem teórica, as Escolhas Sociais não podem refletir as vontades individuais, mas são determinadas pelos valores morais e éticos da coletividade. A partir desta perspectiva, mostrarei por que os regimes democráticos e suas instituições são ameaçados por grupos sociais extremistas que contestam os mecanismos da Escolha Social. Primeiro, vou definir o conceito de ordem, em suas dimensões social, econômica e política, e vou destacar os limites da racionalidade individual como variável reguladora. Em seguida, mostrarei como e por que as escolhas coletivas tornam necessária a limitação de determinadas liberdades individuais. Finalmente, utilizarei estes conceitos (a) para especificar as fraquezas intrínsecas de qualquer regime democrático e (b) para definir as ameaças atuais à maior parte desses regimes.

**PALAVRAS-CHAVE:** escolha coletiva; instituições; democracia; ordem social.

#### **ABSTRACT**

Based on the seminal works of Condorcet and Arrow, this paper will demonstrate why, theoretically, social choices are determined by the moral and ethical standards of the collective rather than reflecting individual wills. From this perspective, I will demonstrate why democratic regimes and their institutions are at risk from extremist social groups that challenge the Social Choice mechanism. First, I will define the concept of order in its social, economic, and political dimensions, and I will highlight the limitations of individual rationality as a regulating factor. Next, I will explain how and why collective choices must restrict certain individual liberties. Finally, I will use these concepts to (a) identify the inherent weaknesses of most democratic regimes and (b) precisely define the current threats. KEYWORDS: social choice; institutions; democracy; social order.

#### RESUMEN

A partir de los elementos aportados por las obras seminales de Condorcet y de Arrow, me propongo estudiar por qué, desde un

01/12/2023

enfoque teórico, las Elecciones Sociales no pueden reflejar voluntades individuales, sino que están determinadas por los valores morales y éticos de la colectividad. Desde esta perspectiva, mostraré por qué los regímenes democráticos y sus instituciones se ven amenazados por grupos sociales extremistas que impugnan este mecanismo de Elección Social. En primer lugar, definiré el concepto de orden, en sus dimensiones social, económica y política, resaltando los límites de la racionalidad individual como variable reguladora. A continuación, mostraré cómo y por qué las elecciones colectivas hacen que sea necesario limitar algunas libertades individuales. Por último, utilizaré estos conceptos para (a) especificar las debilidades intrínsecas de cualquier régimen democrático y (b) definir las amenazas actuales a la mayoría de los regímenes democráticos.

PALABRAS-CLAVE: elección colectiva; instituciones; democracia; orden social.

#### RÉSUMÉ

À partir des travaux fondateurs de Condorcet et de Arrow, je me propose de montrer pourquoi, et comment, à partir d'une approche théorique, les choix collectifs ne peuvent refléter les préférences de l'ensemble des groupes sociaux. Dans ce sens, ces choix sont déterminés à partir des valeurs morales et éthiques qui caractérisent la collectivité concernée, à une période déterminée. Je montrerai en quoi, actuellement, les régimes démocratiques, et les institutions qui leur sont propres, sont menacés par des groupes extrémistes qui contestent les modalités à partir desquelles ces choix collectifs sont réalisés. Dans un premier temps, je vais définir le concept d'ordre, dans ses dimensions sociales, politiques et économiques, et je montrerai en quoi la régulation globale de la collectivité ne peut être assurée par les seules rationalités individuelles. Dans un second temps, je démontrerai pourquoi cette régulation globale se traduit nécessairement par la limitation de certaines libertés individuelles. Enfin, j'utiliserai ces résultats (a) pour mettre en lumière les fragilités intrinsèques des régimes démocratiques et (b) pour définir, plus précisément, les menaces que les différentes démocraties affrontent aujourd'hui.

MOTS-CLÉS: choix collectifs; institutions; démocratie; ordre social.



Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES



Volume 3, n. 37 Julho-Dezembro, 2023 ISSN: 2175-3709

# A DEMOCRACIA EM VERTIGEM: ESCOLHAS COLETIVAS, ORDEM DEMOCRÁTICA E INSTITUIÇÕES

Hoje, os mecanismos que permitem o exercício pleno da Democracia estão sendo questionadas, e isto em vários países, tanto emergentes quanto desenvolvidos. Vários movimentos violentos contestam a legitimidade das instituições democráticas e ameaçam os mecanismos fundamentais que garantem a preservação e a perenidade das diferentes democracias: o trumpismo nos Estados Unidos, o bolsonarismo no Brasil, o neofascismo na Itália, Putin na Rússia, por exemplo.

Essa contestação se fundamenta sobre dois tipos de "narrativas": (i) em nome das liberdades individuais, as escolhas coletivas realizadas no âmbito de regimes democráticos são cada vez mais contestadas (ii) Esse pseudo-argumento se relaciona diretamente com as teorias conspiratórias totalmente desprovidas de fundamentos históricos e científicos. Na ausência de argumentos coerentes, esses grupos recorrem, a maior parte do tempo, à violência verbal e física: os terraplanistas ou os grupos que não reconhecem a eficácia da vacina ilustram perfeitamente este tipo de atitude.

Pretendo estudar esses fenómenos a partir dos instrumentos elaborados pelos trabalhos seminais de Condorcet e de Arrow. A problemática desenvolvida neste artigo consiste em explicitar as causas que provocaram este tipo de reação, e mostrar em que medida esses movimentos ameaçam a maior parte das democracias.

As teorias do Social Choice constituem uma ferramenta de primeira importância pelos questionamentos que elas permitem formular: a partir de que critério as diferentes políticas públicas são elaboradas e implementadas? Como se define a legitimidade dessas políticas, no que diz respeito às suas dimensões sociais, econômicas e políticas? Essa problemática geral se relaciona diretamente com as modalidades concretas do exercício da democracia, assim como com os limites que a manutenção da ordem democrática tem que impor às liberdades individuais.

Em uma primeira parte, definirei o conceito de ordem, nas suas dimensões sociais, econômicas e políticas. Em uma segunda parte, a partir das análises em termos de *Social Choice*, mostrarei como, e em que medida, as escolhas coletivas refletem as preferências dos diferentes grupos sociais. Finalmente, em uma terceira parte, demonstrarei porque, hoje, as democracias estão sendo fragilizadas e ameaçadas nos seus fundamentos.

#### A "MÃO INVISÍVEL": UMA ORDEM SUPERIOR?

#### 1. A FÁBULA DAS ABELHAS E ORDEM ESPONTÂNEA DO MERCADO

É preciso definir, a partir de uma perspectiva epistemológica e historicista, o conceito de ordem. Esse conceito se aproxima do conceito de episteme, da maneira como ele foi definido por Foucault (1966)¹. A história das Ciências define três tipos de ordens: a ordem divina, a ordem natural e a ordem econômica, a qual caracteriza a Modernidade (Idem.).

As duas primeiras ordens são caracterizadas pela sua dimensão holística (Dumont, 1985): o indivíduo não assume nenhum papel nos mecanismos de regulação global da sociedade, mas constitui apenas um meio que permite implementar essa regulação; as preferências individuais são totalmente ignoradas.

No que diz respeito à ordem natural, que prevaleceu até o século XVIII, "The term 'natural' means the fact that economic phenomena have their own internal dynamics, just like natural phenomena, and operate, as Francois Quesnay observed, in a way that is 'independent of men's will'." (Tsoulfidis, 2017, p.104).

Na modernidade, ao contrário, o Homem é um sujeito ativo, ele está no centro da análise. Na Economia Clássica, isto se traduz pelas suas capacidades produtivas e pelo controle que ele exerce sobre a natureza. No que concerne à Economia Neoclássica, economia baseada na teoria marginalista e na teoria subjetiva do valor, o indivíduo, nas suas especificidades, é o principal objeto da análise.

O paradoxo da modernidade pode ser enunciado da seguinte maneira: por um lado, o indivíduo cumpre um papel fundamental no funcionamento da coletividade; as liberdades individuais econômicas, religiosas e políticas têm que ser preservadas. Esse indivíduo é dotado de uma racionalidade substantiva<sup>2</sup> que determina suas escolhas. Mas, por outro lado, a própria existência de uma ordem é incompatível com o exercício (a) de uma liberdade ilimitada e (b) de uma racionalidade substantiva, ou seja, total.

As liberdades individuais têm que ser limitadas, de tal maneira que as condições de reprodução da sociedade sejam asseguradas. Adam Smith (1776), por exemplo, reconhece que determinadas condições gerais têm que existir para que as atividades próprias a uma sociedade capitalista possam ser exercidas: legitimação e respeito da propriedade privada, a partir de estruturas jurídicas e constitucionais, por exemplo. A liberdade econômica depende dessas condições.

A existência de externalidades, sejam elas positivas ou negativas, é incompatível com a implementação de uma racionalidade substantiva. Essa racionalidade implica que o agente econômico, quando ele realiza determinadas escolhas, possa conhecer, ex-ante, todas as implicações ligadas a essas decisões. Um cálculo racional é o resultado "(...) of a rigorous evaluation of prospective costs and benefits ( ... )" (Hirschman, 1986, p.8). Concretamente, no melhor dos casos, o agente individual pode avaliar os custos e os beneficio privados ligados a essas decisões, mas ele ignora os custos e os benefícios sociais. Assim, intrinsecamente, sua racionalidade é limitada; a Economia Pública, a partir dos trabalhos de Pigou (1932), Musgrave (1959)

- No que diz respeito à uma discussão deste ponto, ver Herscovici (2023).
- A partir da terminologia utilizada por Herbert Simon (1979), uma racionalidade substantiva é uma racionalidade completa que se traduz concretamente pela maximização de uma função individual de utilidade.



Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES



Volume 3, n. 37 Julho-Dezembro, 2023 ISSN: 2175-3709 e Samuelson (1954), estuda este tipo de situações.

Coase (1960) mostrou que qualquer tipo de atividade econômica produz externalidades positivas por certos grupos sociais, e negativas por outros. A função macrossocial de uma ordem consiste em limitar as externalidades negativas. O próprio conceito de externalidade negativa varia no espaço e no tempo<sup>3</sup>. Neste sentido, as escolhas coletivas dependem diretamente dos valores morais e éticos que, em determinada época, caracterizam a coletividade estudada (Bova, 2021). As escolhas coletivas, por natureza, não podem ser neutras: a racionalidade individual é intrinsecamente limitada e as escolhas coletivas são determinadas a partir dos valores morais e éticos próprios a uma determinada coletividade, e a um certo período histórico.

O seguinte exemplo ilustra essa tese (Bova, 2021): vamos supor que, na prisão, alguns prisioneiros foram condenados à morte. Vamos supor, igualmente, que, movidos por instintos mórbidos e/ou sádicos, certos sujeitos pagariam um determinado valor para a administração da prisão, para poder matar os prisioneiros condenados. A racionalidade puramente instrumental produziria os seguintes resultados: o fato de aceitar essa "transação" corresponderia a uma maximização do bem-estar social: a utilidade dos condenados não diminuiria, enquanto a utilidade dos "matadores" aumentaria. A partir de uma perspectiva democrática, tal situação é inaceitável: ela é incompatível com o respeito dos direitos inalienáveis do indivíduo, direitos que fundamentam a Democracia. Segundo a definição de Weber (1946), nas sociedades capitalistas, o Estado é a única instituição que tem o monopólio da violência. Nos campos de concentração, no regime nazista, uma racionalidade instrumental era aplicada às atividades de exterminação, o que revela os valores adotados pelo regime nazista.

## 2. ORDEM ECONÔMICA VERSUS RACIONALIDADE SUBSTANTIVA

#### Uma primeira tipologia

A ordem "liberal", na sua versão neoclássica, pelo menos, se caracteriza por um equilíbrio realizada ex-ante (Duménil, Lévy, 1987), ou seja, um equilíbrio que não depende da atuação dos agentes. O equilíbrio existe antes dos agentes atuarem, e não há como explicar como, a partir de uma situação inicial de desequilíbrio, o sistema volta para este equilíbrio. O sistema, na sua totalidade, é auto-organizador e autorregulado; a regulação é assim implementada a partir da racionalidade individual dos agentes. O primeiro teorema do bem-estar, que caracteriza o Equilíbrio Geral, ilustra perfeitamente esses mecanismos. A ordem liberal é um Deus ex machina que age de tal maneira que o equilíbrio seja espontaneamente realizado.

Nas abordagens ligadas à economia institucional, a ordem é realizada ex-post: as instituições são "pactos sociais" que permi-

3. Por exemplo, nos anos 60, não era proibido fumar em lugares públicos enquanto, hoje, isso se tornou proibido: a fumaça de cigarro, nos anos 60, não era socialmente definida como uma externalidade negativa.

tem, temporariamente, conciliar interesses antagônicos (Boyer, 1986). Uma ordem é concretamente implementada a partir das mediações realizadas no seio dessas instituições; as instituições representam os instrumentos a partir dos quais uma determinada ordem existe e se perpetua. Mesmo a ordem liberal pressupõe a existência prévia de determinadas instituições.

A partir de uma perspectiva universalista, a Economia Neoclássica pretende realizar uma abordagem "neutra", pelo fato dela não incorporar as instituições na sua dimensão histórica (Tsoulfidis, 2017, p. 4): por exemplo, a propriedade privada é uma característica aplicável a todas as sociedades e a qualquer época<sup>4</sup>. As diferentes heterodoxias, ao contrário, endogeneizam as instituições, nas suas dimensões sociais e históricas; o agente individual não é concebido como um ser supra-histórico, "imutável", suas preferências não são constantes nem exógenas. Por essa razão, o "velho" institucionalismo é intrinsecamente histórico, e as evoluções são explicadas a partir de variáveis endógenas (Hodgson, 1998, p. 171).

#### A ordem "liberal"

Nessa tradição liberal, o mercado produz externalidades positivas. Mandeville (1704), Smith (1776) e Hayek (1945) utilizam a seguinte hipótese implícita: os vícios privados são metamorfoseados em virtudes públicas, existe uma convergência entre os interesses individuais e o interesse geral. No caso mais específico

do ótimo de Pareto, o aumento da utilidade de um determinado agente se realiza sem provocar a diminuição da utilidade dos outros agentes.

Não obstante, conforme reconhece implicitamente o próprio Smith, o jogo do mercado não é associado à racionalidade substantiva. Na Riqueza das Nações, Smith define a taxa natural de lucro como o " (...) profit that [the capitalist] can reasonably expect to obtain from the sale of his products." (Smith, 1776 vol. I, p. 160). O lucro não provém da maximização de uma função objetivo<sup>5</sup>, mas, simplesmente, corresponde a uma média julgada satisfatória.

Da mesma maneira, Hayek reconhece que o agente individual não tem condições de processar as informações disponíveis afim de maximizar suas funções de utilidade ou de lucro: "(...) prices act to coordinate the separate action of different people in the same way as subjective values help the individual to coordinate part of his plant." de tal maneira que seja realizada uma alocação eficiente dos recursos (Hayek, 1945, p. 526). O jogo do mercado é um mecanismo independente que se traduz por uma ordem "superior", e vem compensar as falhas que resultam dos limites da racionalidade individual.

O ótimo de Pareto se relaciona com essa lógica, a partir de um outro *modus operandi:* além dos limites teóricos que o caracteriza<sup>7</sup>, ele concilia interesses privados e interesse coletivo, pelo fato de aumentar a utilidade de determinados agentes sem

- A este respeito, A. Smith (1776) e D. Ricardo (1821) analisam as sociedades "primitivas" a partir do instrumental institucional próprio às economias capitalistas: propriedade privada dos meios de produção e racionalidade maximizadora (Herscovici, 2023).
- É um termo amplamente utilizado na Economia e na Pesquisa Operacional. É a função de uma ou mais variáveis que vai ser maximizada, minimizando os custos e/ou maximizando os benefícios.
- 6. O paradoxo é o seguinte: o conceito de ordem pode ser qualificado de hegeliano, à medida que ele consegue impor uma racionalidade que não é a simples soma das racionalidades individuais.
- 7. A este respeito, ver Sen (1982).



Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES



Volume 3, n. 37 Julho-Dezembro, 2023 ISSN: 2175-3709 diminuir a utilidade de outros: o primeiro teorema do bem-estar demonstra formalmente que, a qualquer equilíbrio geral realizado em situação de concorrência pura e perfeita, corresponde um ótimo de Pareto. Assim, na ausência de externalidades, o mercado agrega perfeitamente as preferências individuais

Podemos observar que este conceito de ordem não permite explicar o problema da passagem (o gap, em inglês) do micro para o macro: é um Deus ex machina que atua para coordenar um conjunto de decisões individuais, mas as modalidades concretas a partir da qual essa coordenação atua **não são explicitadas**:

(a) A economia neoclássica não explica como, a partir de uma situação inicial de desequilíbrio, o sistema volta para o equilíbrio (Arrow, 1986).
(b) Hayek (1944) invoca a

ordem espontânea do mercado sem especificar as modalidades concretas que permitem realizar esta coordenação.

Podemos concluir que a natureza da ordem econômica é comparável com a natureza da ordem natural ou divina: um mecanismo que atua independentemente das vontades individuais e que assegura a regulação global da coletividade.

### Racionalidade limitada e ordem institucional

Outras abordagens teóricas consideram que o mercado não tem condições de coordenar as decisões individuais, e que os agentes não têm condições operacionais para exercitar uma

racionalidade substantiva.

Na Economia Keynesiana, em função da incerteza forte que caracteriza o universo econômico, e da refutação da hipótese de ergodicidade<sup>8</sup> (Davidson, 1996), não é possível igualar o custo marginal do capital com sua produtividade marginal; consequentemente, não trata-se de maximização. Conforme afirma Keynes (1936), as expectativas dos empresários vão malograr.

- A respeito da tendência à queda da taxa de lucro, Marx afirma que a desvalorização de uma parte do capital social é necessária para manter momentaneamente a taxa de lucro, e que esse mecanismo se traduz por uma luta entre os diferentes capitalistas individuais (1867, Livre III, p. 269): a mão invisível falhou mais uma vez, e a regulação operada pelo jogo do mercado implica em uma destruição parcial de parte do capital social (Idem).
- Na Teoria Geral de Keynes,
   o equilíbrio representado pelo
   ponto de Demanda Efetiva é um
   equilíbrio sem pleno emprego,
   o que constitui uma contradição, nos termos empregados
   pela Economia Neoclássica.
- As análises de Grossman e Stiglitz (1976, 980), a partir da refutação do postulado de homogeneidade e da existência de assimetrias da informação, colocam em evidência o paradoxo da hipótese dos mercados eficientes: a estabilidade do equilíbrio concorrencial se explica a partir das externalidades positivas produzidas pelos

8. A ergodicidade é uma propriedade matemática a partir da qual é possível, a partir da observação do passado, prever o futuro. Essa propriedade é a base do cálculo de probabilidade.

agentes informados a favor dos agentes não informados. Não obstante, a existência do ciclo especulativo mostra que (a) o equilíbrio é, por natureza, instável e (b) que as externalidades produzidas explicam o fato que o ganho dos agentes informados é realizado em detrimento dos agentes não informados, o que não permite verificar as condições da otimalidade paretiana<sup>9</sup>.

Este tipo de análise leva a formular as seguintes conclusões:
(a) a racionalidade dos agentes individuais é, por natureza, limitada, pelo fato do universo econômico caracterizar-se pela incerteza forte (Keynes e Grossman e Stiglitz) e (b) o mercado não permite agregar as decisões individuais e tornarem-lhes compatíveis com o bem-estar social, o que ressalta a necessidade de uma intervenção institucional.

#### 3. A ORDEM DEMOCRÁTICA

#### Direitos inalienáveis do indivíduo e espaço privado

A ordem democrática corresponde à concepção individualista da sociedade, e se define em oposição às concepções holísticas (Dumont, 1985); essa ordem democrática é baseada sobre certos direitos inalienáveis que têm por objetivo proteger o indivíduo na sua integridade física e moral; tal tarefa não pode ser realizada sem limitar as escolhas que ameaçam esses direitos fundamentais.

No âmbito da ordem democrática, uma racionalidade superior,

no sentido hegeliana, guia as escolhas coletivas afim de preservar esses direitos inalienáveis, limitando os outros direitos incompatíveis com a preservação desses direitos inalienáveis do indivíduo. As ordens holísticas, ao contrário, se caracterizam pelo fato de não preservar os direitos dos indivíduos mas, ao contrário, de submetê-los a essa ordem. Os conflitos atuais em vários países árabes são o produto do conflito entre essas ordens antagônicas.

Uma ordem puramente holística é o produto de uma ideologia "mística" que pretende impor seus valores a todos os membros da comunidade. Esses valores são baseados sobre uma suposta superioridade racial, como a ideologia que sustenta o nazismo, ou sobre uma forma de proselitismo religioso. Os mecanismos autorreguladores do mercado, como eles foram definidos pelos economistas neoclássicos e hayekianos, relevam da mesma concepção: a mão invisível de Adam Smith ou a ordem espontânea do mercado são hipóteses segundo as quais o mercado é a instância que maximiza o bem-estar social; mas as modalidades a partir dos quais atuam os mecanismos reguladores (o modus operandi) nunca são especificados.

#### O exemplo da pandemia

Durante a pandemia do COVID 19, a democracia foi amplamente atacada por grupos minoritários que reivindicavam suas liberdades. Neste caso, a liberdade desses grupos minoritários pode prejudicar a totalidade da coletividade  No que diz respeito a uma análise detalhada deste mecanismo, ver Herscovici (2019).



Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES



Volume 3, n. 37 Julho-Dezembro, 2023 ISSN: 2175-3709 (Bionolo, 2016). Mill (1859) já afirmava que, quando a atuação de determinados grupos ameaça os direitos da coletividade, é preciso limitar determinadas liberdades individuais: "[...] the only purpose for which power can be rightfully exercised over any member of a civilized community, against his will, is to prevent harm to others".

Na maior parte dos países,

Na maior parte dos países, os mecanismos implementados foram os seguintes: limitaram a liberdade de circulação dos indivíduos não vacinados, para conter a contaminação. Sem prova de vacinação, o acesso aos lugares públicos (restaurantes, salas de cinema, etc.) era proibido. Tratava-se de colocar em quarentena a população não vacinada para frear a contaminação (Parramore, 2021).

As análises libertárias interpretam isto como uma restrição das liberdades individuais. Na tradição da Société du Mont Pélerin, "Mises suggests that freedom should be thought of instead in terms of the struggle of minorities against the majority (see 2005b: 44) – a position that later resurfaces in the work of Hayek" (Gane, 2014). A ordem que provém do mercado concorrencial teria condições de atender todas as demandas, e não haveria incompatibilidade entre essas diferentes demandas; essa abordagem nega qualquer antagonismo social e o fato de certas demandas gerar externalidades negativas.

A este respeito, Coase (1960) define os direitos de propriedade como os direitos de implementar uma determinada atividade produtiva, e de auferir os lucros correspondentes; não obstante, essa atividade gera obrigatoriamente externalidades negativas para determinados indivíduos e determinados grupos sociais (Herscovici, 2012).

Refuto a tese libertária<sup>10</sup>, a partir dos seguintes argumentos:

- i) Atender as demandas específicas desses grupos, geralmente minoritários, significa impor uma quarentena para o restante da coletividade, ou seja, para a maior parte da coletividade. Essa minoria impõe seus valores para a maioria e prejudica, via a contaminação, essa maioria. Atender essas demandas específicas corresponde à produção de externalidades negativas.
- ii) A ordem que esses grupos pretendem impor é baseada sobre informações falsas, fake news e negação de todos os resultados formulados pela ciência: "How do so many in a country with seemingly well-educated people act so irrationally, against their own interest, against science, and against the lessons of history? Part of the answer is that the country, for all of its wealth, is not as well-educated as one might expect (...)" (Stiglitz, 2021).

Essa ordem tem por fundamentos uma série de mitos totalmente desprovidos de fundamentações científicas e históricas: os terraplanistas, as narrativas conspiratórias na linha da propaganda nazista (notada-

10. A corrente libertária mencionada aqui é aquela que, de Tocqueville a Hayek, afirma que as liberdades individuais são preservadas pelo jogo do mercado concorrencial e a propriedade privada, o que é totalmente diferente das teses ligadas ao anarquismo.

mente as teses antissemitas do protocolo de Sion), e todas as outras formas de falsificação da história. A este respeito, Jair Bolsonaro afirmou publicamente que (a) a tomada de poder pelos militares, no Brasil, não foi um golpe e que o regime militar não foi uma ditatura e (b) que nunca houve um sistema escravagista antes da proclamação da República, no Brasil.

#### SOCIAL CHOICE: A AGREGAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS INDIVIDUAIS

1. SOCIAL CHOICE:

A AGREGAÇÃO

DAS PREFERÊNCIAS

INDIVIDUAIS

#### O paradoxo de Condorcet

Este paradoxo (Condorcet, 1785) ressalta o *gap* metodológico entre o nível individual e o nível agregado: a escolha coletiva não tem condições de refletir as escolhas individuais.

Vamos supor um sistema de votação no qual três indivíduos têm que escolher entre três candidatos, a partir de uma abordagem ordinal. As relações de ordem são as seguintes:

Indivíduo 1: 
$$A > B > C$$
 (1)

Indivíduo 2: 
$$B > C > A$$
 (2)

Indivíduo 3: 
$$C > A > B$$
 (3)

(1) 
$$e(3) \Rightarrow A > B$$

(1) 
$$e(2) \Rightarrow B > C$$

A transitividade implica que, no nível da coletividade, A > C.

Não obstante, em nível global, no conjunto do sistema, C será escolhido, pelo fato de C ser preferido duas vezes à A. A escolha realizada em nível agregado não corresponde à simples soma das escolhas individuais; em outros termos, a não transitividade ressalta o fato das escolhas coletivas não refletirem as escolhas individuais. Este exemplo é válido, tanto no que diz respeito a uma concepção cardinal quanto ordinal do valor.

Em nível agregado, existe uma ordem. Esta ordem possui mecanismos específicos que não são explicados a partir dos mecanismos individuais. A natureza dos mecanismos próprios à escolha é diferente em função do nível escolhido.

A economia do bem-estar, elaborada a partir dos trabalhos de Pigou (1932), ressalta a necessidade de uma intervenção pública quando aparecem divergências entre custos privados e públicos. Não obstante, o problema consiste em escolher os critérios a partir dos quais vão ser determinadas essas intervenções públicas, no que diz respeito à alocação dos recursos e à quantidade desses recursos: trata-se do problema da produção e da alocação dos bens públicos.

Assim, o exercício de uma racionalidade substantiva, e a maximização resultante de uma função de utilidade individual, só se tornam possíveis a partir da verificação das hipóteses seguintes: (a) a hipótese de ergodicidade, que corresponde a uma forma de previsão perfeita (Arrow, 1974) e (b) a ausência de externalidades.



Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES



Volume 3, n. 37 Julho-Dezembro, 2023 ISSN: 2175-3709

## O teorema de impossibilidade de Arrow

Arrrow (1951) trabalhou esta mesma problemática a partir do seguinte exemplo: vamos supor que três indivíduos (1, 2 e 3) têm que estabelecer uma relação de ordem entre quatro candidatos (x, y, z e w). Vamos supor que cada um desses indivíduos atribui, respectivamente, o peso 4 à primeira escolha, o peso 3 à segunda, o peso 2 à terceira e o peso 1 à quarta (Neste caso, a utilidade é unicamente cardinal).

Vamos supor que as escolhas são realizadas da seguinte maneira:

- Os indivíduos 1 e 2 estabeleceram a seguinte relação de ordem: x > y > z > w

O indivíduo 3 a seguinte relação: z > w > x > y

A utilidade total que provém dos indivíduos (1) e (2) pode ser representada pela seguinte relação:

$$x = 8 > y = 6 > z = 4 > w = 2$$

A utilidade do indivíduo (3):

$$z = 4 > w=3 > x=2 > y = 1$$

Em nível global, temos que x > z: x corresponde a uma utilidade total de 10 e z a 8.

Em um segundo tempo, vamos supor que *y* seja eliminado:

(1) e (2): 
$$x = 8 > z = 6 > w = 4$$

$$(3) z = 4 > w = 3 > x = 2$$

Em nível global, *x* e *z* são equivalentes, em termos de utilidade total.

A problemática pode ser formulada da seguinte maneira: *a escolha coletiva depende diretamente das opções inicialmente disponíveis*. Neste sentido, o Estado determina o leque de possibilidades e, consequentemente, as escolhas coletivas efetivamente realizadas.

#### 2. AS IMPLICAÇÕES

2.1 Por razões óbvias, esta escolha inicial tem que ser, de uma maneira ou outra, limitada. Certas normas e regras têm que ser respeitadas, para permitir a perenidade da coletividade e sua regulação: "Economic theory in this, as well as in some other fields, tends to suggest that people are honest only to the extend that they have some incentives for being so.(...). No society would be viable without some norm and rules of conduct. Such norms are necessary for viability in fields where strictly economic incentives are absent and cannot be created." (Johansen, apud Sen, 1982, p. 96).

A racionalidade puramente econômica tem que ser limitada pelo estabelecimento de regras, de normas e de condutas, para poder assegurar a sobrevivência e a regulação global daquela coletividade. Esta escolha coletiva é realizada a partir das instituições, as quais refletem os valores morais e éticos adotados pela coletividade considerada. Consequentemente, esta limitação necessária das liberdades individuais determina, pelo menos parcialmente, as escolhas coletivas, conforme demonstrado pelo teorema de impossibilidade de Arrow.

Por outro lado, o conceito de racionalidade não pode ser puramente instrumental, no âmbito de uma perspectiva individualista: na preferência expressa individualmente já estão embutidas algumas atitudes que se relacionam com os outros indivíduos: o conceito de compromisso (commitment) elaborado por Sen (1982, p. 105 e 106) dá conta deste mecanismo e ressalta os limites da maximização da utilidade individual como elemento explicativo das preferências: os valores morais do indivíduo podem levá-lo a considerar as implicações de sua atuação em relação aos outros membros da comunidade e, consequentemente, a não maximizar sua função de utilidade individual.

O problema se torna ainda mais complexo à medida que esta função de utilidade individual depende diretamente das funções de utilidade dos outros membros da coletividade: isto é uma das característica das externalidades de redes (Katz and Shapiro, 1985), mas também das pandemias. A simpatia, a compaixão ou o compromisso podem ser valores éticos e morais embutidos na função de utilidade individual e marcam os limites do *self-love*.

Assim, não é possível conceber uma racionalidade Econômica neutra, da maneira como ela foi incorporada no Homo Economicus. Da mesma maneira, não é possível afirmar a neutralidade das decisões coletivas. A escolha dos bens públicos a serem pro-

videnciados pelo Estado não é definida em função das características técnicas dos bens. É *uma escolha social e ética*: social pelo fato de implementar mecanismos de solidariedade entre os diferentes membros, e ética pelo fato de estar atrelada a certos valores morais, como o respeito à integridade física e moral de cada um de seus membros, no âmbito de uma sociedade democrática.

2.2 Um dos elementos fundamentais que permite definir a Democracia são os direitos inalienáveis do Homem, da maneira como eles foram definidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Os direitos civis se relacionam com as especificidades do iindivíduo: liberdade de pensamento, de religião, e liberdade econômica (Bobbio, Matteuci, Pasquino, 1991, vol. I, p. 354): eles correspondem à esfera privada e são imprescritíveis, a partir do momento que o comportamento desses indivíduos "(...) não viole o comportamento dos outros." (Idem.). Contrariamente às ordens anteriores, essencialmente holísticas, essas características relevam de uma sociedade individualista, no sentido dela ser baseada sobre o reconhecimento do indivíduo e de seus direitos naturais (Dumont, 1983).

Os *Direitos políticos* concernem à liberdade de associação política e os direitos eleitorais; finalmente, os *Direitos Sociais* são definidos pelo direito ao trabalho, ao estudo e à saúde.

Inicialmente, com o desenvolvimento do capitalismo e do conceito de espaço público, no



Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES



Volume 3, n. 37 Julho-Dezembro, 2023 ISSN: 2175-3709 sentido definido por Habermas (1978), este movimento tinha por objetivo a defesa da esfera privada diante de uma ingerência autoritária por parte do Estado; é uma manifestação do individualismo que caracteriza as origens do sistema capitalista. A esses direitos é preciso acrescentar os direitos políticos. Esses dois tipos de Direitos correspondem ao que Rawls (2009, p. 241) chama de liberdade de consciência para todos, e o que Mill (1859) e Hayek (1960) reconhecem como uma esfera protegida (Sen, 1982, p. 292). É igualmente possível definir esses dois tipos de direitos a partir de sua autonomia em relação ao poder político e/ou econômico (Herscovici, 2021).

Nesta fase do capitalismo, os limites da ingerência do Estado estão sendo definidos a partir dos Direitos civis e dos Direitos Políticos: as escolhas coletivas feitas pelo Estado são limitadas pelo campo definido pelos Direitos civis e Políticos.

Em uma fase posterior, fase que corresponde ao fordismo e ao Welfare-State, houve uma ampliação dos limites da intervenção do Estado: no âmbito da Economia do bem-estar, em função da existência de externalidades, as modalidades de apropriação privada foram limitadas: por exemplo, o direito urbano tinha por objetivo limitar as modalidades de apropriação privada do espaço urbano para reduzir as externalidades negativas decorrentes.

Finalmente, observamos um movimento inverso, a partir do início dos anos 90, uma volta para

a primazia dos direitos privados: uma extensão dos direitos de propriedade ligados aos diferentes tipos de capital intangível (Direitos de Propriedade Intelectuais, patentes, marcas) (Herscovici, 2012), uma negociação essencialmente privada dos direitos de poluição etc. Novamente, observamos uma primazia dos direitos individuais em relação às escolhas coletivas: (Nozick, apud Sen, p. 305).

Em relação à problemática definida neste trabalho, essas evoluções históricas mostram nitidamente que os limites do poder de decisão do Estado, no que diz respeito às escolhas coletivas efetivamente realizadas, se modificam no decorrer do tempo.

#### LIMITES E FRAGILIDADE DA DEMOCRACIA

1. ESPAÇO PRIVADO E DIREITOS INALIENÁVEIS

## O conceito de grau de abertura democrática: uma análise institucionalista

À luz dessas ferramentas teóricas, vou tratar aqui de dois assuntos particularmente polêmicos: o direito ao aborto e a legalização das drogas.

Conforme ressaltado pelo teorema de impossibilidade de Arrow, a escolha realizada pelo indivíduo depende do leque de escolha inicial providenciado pelo Estado; este leque traduz os valores morais vigentes naquela sociedade e, de uma certa maneira, permite avaliar o

grau de abertura democrática e os valores morais que correspondem àquela sociedade.

Qualquer escolha coletiva realiza um equilíbrio entre o espaço privado<sup>11</sup> e o espaço público no qual se exercem essas decisões coletivas. Por outro lado, uma sociedade democrática se caracteriza pelo fato de preservar os direitos inalienáveis individuais; enquanto os direitos individuais não produzem externalidades negativas, eles têm que ser respeitados; caso contrário, o Estado tem que definir certos limites.

O direito ao aborto ilustra perfeitamente essa problemática: ele se relaciona com o espaço privado da mulher e com os direitos de dispor de seu corpo. Por outro lado, esse direito, se ele for exercido, não gera externalidades negativas para a sociedade. Finalmente, nas sociedades na qual esse direito não existe, boa parte das mulheres recorre ao aborto, em condições geralmente precárias, sem controle médico, nem sanitário; isso resulte em um número de mortes significativo, ou seja, em externalidades negativas.

Podemos formular as seguintes conclusões:

- i) O direito ao aborto se relaciona diretamente com o espaço privado, com os direitos inalienáveis do indivíduo, e sua implementação não produz externalidades negativas. Ao contrário, sua proibição se traduz por mortes, mais especificamente no que diz respeito às mulheres de baixa renda.
- ii) No âmbito de tal perspectiva, posso afirmar que a legalização do direito ao aborto

é um elemento fundamental da democracia e dos direitos inalienáveis do indivíduo, pelo fato de se relacionar com o espaço privado e de não prejudicar a coletividade, no caso dele ser exercido.

Aliás, na França, esse direito ao aborto será incluído na Constituição como um direito fundamental do ser humano.

- iii) Consequentemente, as sociedades que negam esse direito apresentam um grau fraco de abertura democrática. Essa proibição é o produto de um componente teocrático ligado à moral católica<sup>12</sup>; um determinado grupo impõe seus valores à totalidade da coletividade.
- iv) As recentes mudanças ocorridas nos Estados Unidos, ou seja, o fato de vários estados não reconhecerem mais esse direito, são umas das inúmeras manifestações da volta desse tipo de particularismo e da imposição dos valores morais de um determinado grupo ao conjunto da sociedade.

A fragilização crescente das sociedades democráticas se explica a partir do ressurgimento e do desenvolvimento de elementos que pertencem a uma ordem puramente holística, ordem na qual o indivíduo perde progressivamente sua autonomia e na qual os valores de um determinado grupo social estão sendo impostos para toda a sociedade.

O mesmo tipo de raciocínio pode ser aplicado às escolhas individuais feitas em termos de religião e de sexualidade, por exemplo. Essas escolhas se rela-

- 11. No âmbito desse artigo, o espaço privado se define pelo respeito das especificidades do indivíduo, em relação às suas escolhas políticas, morais, culturais, sexuais e religiosas. Essa definição é uma das principais características das sociedades que reconhecem o papel ativo e a autonomia do indivíduo (Dumont, 1983).
- 12. É interessante observar que, no que diz respeito a esse ponto, a religião judaica não nega sistematicamente o direito ao aborto.

## GEOGRAFAREST

Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES



Volume 3, n. 37 Julho-Dezembro, 2023 ISSN: 2175-3709 cionam com o espaço privado, à medida que elas não se traduzem por externalidades negativas; qualquer interferência ou restrição relativa a essas escolhas representa uma diminuição do grau de abertura democrática. A legalização das drogas light como o haxixe ou a maconha pode se justificar a partir da mesma argumentação.

#### A abordagem "libertária": de Tocqueville à Hayek

Certas análises de Sociologia Política, na continuação do pensamento de Tocqueville, e dos autores ligadas à Société du Mont Pélerin, têm uma concepção diferente no que diz respeito à fragilidade das democracias: haveria um antagonismo crescente entre o desenvolvimento da democracia e a preservação das liberdades individuais.

O desenvolvimento dos mecanismos democráticos, no longo prazo, se traduziria obrigatoriamente por restrições sucessivas da liberdade individual. A democracia tem por efeito direto a implementação da "(...) igualdade quase completa das condições." (Tocqueville, 1848, p. 50) para todos os indivíduos da sociedade considerada; por outro lado, esses mecanismos implicam no desenvolvimento de uma tirania crescente exercida pela maioria sobre as minorias (Jardin, 1986, p. 17).

Nessa mesma linha de pensamento, Hayek associa qualquer modalidade de escolha coletiva realizada por uma instância superior a uma limitação da liberdade individual (1945, p.57).

A solução proposta consiste em estabelecer, ou reestabelecer, as condições concorrenciais: segundo Hayek, a concorrência constitui o mecanismo mais eficiente para maximizar o bem-estar social, respeitando as escolhas individuais sem ter que exercer uma coerção sobre diferentes grupos sociais (Idem, p. 57). Em última instância, qualquer escolha coletiva realizada por uma instância centralizada é o produto da "tirania", ou seja, do exercício de um poder coercitivo, por parte de uma maioria, sobre as diferentes minorias.

Segundo Hayek, apenas a concorrência, e a ordem espontânea que lhe é ligada, são capazes de implementar essa coordenação global e, ao mesmo tempo, de respeitar as escolhas individuais das diferentes minorias. Já ressaltei, no início deste trabalho, os limites relativos a essa concepção do mercado e às suas capacidades de autorregulação e de eficiência social.

Explícita ou implicitamente, os diferentes movimentos conspiratórios se apoiam sobre esse tipo de argumentação:

- (a) eles reivindicam liberdades individuais, independentemente dos efeitos negativos produzidos sobre a totalidade da coletividade. Isto se verificou particularmente no que diz respeito às manifestações daqueles grupos extremistas que não queriam se vacinar, durante a pandemia do Covid 19.
- (b) As manifestações, na maior parte do tempo violentas, dos apoiadores de Trump, nos Estados Unidos, ou de Bol-

sonaro, no Brasil, têm que ser interpretadas como tentativas de impor seus valores para o conjunto da sociedade.

É possível opor o seguinte argumento à tese hayekiana: sem o mínimo de bem-estar material, a liberdade do indivíduo é puramente formal e não pode ser exercida concretamente.

## A erosão atual dos mecanismos democráticos

No âmbito da tese institucionalista que defendo aqui, a fragilização e o enfraquecimento das diferentes democracias, nesses últimos anos, se explicam a partir da própria natureza do equilíbrio a ser realizado entre o espaço público (as escolhas coletivas realizadas e as instituições que têm por objetivo implementar concretamente essas decisões coletivas), e a preservação do espaço privado, que corresponde ao que defini como os direitos inalienáveis do indivíduo.

Os limites respectivos de cada um desses espaços nunca podem ser definidos com precisão; por outro lado, esses limites se modificam nos diferentes períodos estudados, em função dos valores morais vigentes. Enfim, cada regime democrático é, por natureza, híbrido, à medida que nele coexistem elementos ligados ao individualismo e ao holismo (Dumont, 1983). A fragilidade intrínseca da democracia provém dessa impossibilidade de determinar com precisão os limites de cada um desses espaços; as evoluções dos parâmetros a partir dos quais esses limites são definidos dependem dos valores morais coletivos adotados, valores que também se modificam. Contrariamente ao que afirmam autores como Tocqueville ou Hayek, a fragilização do regime democrático não se explica a partir das restrições impostas às liberdades individuais mas, ao contrário, pela extensão, ao nível coletivo, dos valores específicos de determinados grupos sociais.

Em função da ausência de uma definição preciso e estável desses limites, certos mecanismos de base podem ser progressivamente corrompidos por variáveis endógenas. Historicamente, certos ditadores foram, inicialmente, eleitos democraticamente: Hitler, Trump e Bolsonaro. No primeiro caso, houve uma dissolução do Parlamento, em 1933; nos dois outros casos, houve tentativas de restringir o espaço privado e de guiar as escolhas coletivas a partir dos interesses e dos valores de certos grupos: a extrema direita, os grupos ligados ao agronegócio e às igrejas evangelistas. Os resultados obtidos a partir de eleições democráticas foram amplamente contestados, sem prova nenhuma: o controle exercido pelo poder judiciário permitiu, por enquanto, conter essas veleidades ditatoriais. Não obstante, nos dois casos, esses governos conseguiram reduzir o espaço privado: nos Estados Unidos, vários estados tornaram o aborto ilegal. Nos dois casos, a narrativa utilizada invoca a religião para realizar determinadas escolhas coletivas.



Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES



Volume 3, n. 37 Julho-Dezembro, 2023 ISSN: 2175-3709 A chamada crise das democracias se caracteriza por limitações crescentes do espaço privado e do leque de direitos inalienáveis do indivíduo, e pelo fato das decisões coletivas incorporarem apenas os valores de determinados grupos sociais.

### 2. DEMOCRACIA E INFORMAÇÃO

A democracia, no sentido elaborado no Século das Luzes, está ligada ao surgimento e ao desenvolvimento do conceito habermassiano de espaço público<sup>13</sup>. Nesta perspectiva, a publicidade está ligada ao caráter público da informação: essa é transparente, e acessível a todos, independentemente de sua origem social.

Tal análise pressupõe igualmente que haja uma *autonomia* do espaço público em relação ao espaço econômico; é só nessa condição que o debate público será baseado sobre o uso da Razão (Habermas, 1978), e que os indivíduos serão protegidos do poder discricionário do Estado e de seu controle político.

Uma informação transparente, independente em relação ao poder político e econômico, representa uma das condições necessárias à implementação de um regime democrático. Mostrarei porque a natureza atual da informação ameaça a própria existência das democracias, à medida que ela não apresenta as características evocadas e, consequentemente, ela permite cada vez menos respeitar a autonomia do espaço público.

O papel e a natureza da informação: o conceito de opacidade

Utilizarei aqui os resultados formulados pela Economia da Informação, na linha dos trabalhos de Akerlof (1979), Grossman e Stiglitz (1980), para definir a opacidade da informação, e para caracterizar a incerteza no que diz respeito à qualidade da informação.

Estabelecendo um paralelo com o conceito de qualidade definido por Akerlof, é preciso fazer as seguintes observações: qualquer informação é uma mensagem codificada que precisa ser descodificada. A qualidade é, por natureza, subjetiva: ela depende dos códigos à disposição dos indivíduos que recebem essa informação. Da mesma maneira, a utilidade da informação é determinada por esses mesmos códigos.

No seu artigo seminal, Akerlof (1970) utiliza a parábola do mercado de carros usados (lemon market): neste caso, a qualidade é definida objetivamente a partir de critérios tecnicamente identificáveis. Utilizarei a mesma démarche; definirei a qualidade da informação a partir de sua veracidade, e não de sua utilidade, por natureza subjetiva. Assim, montagens fotográficas, sistema de robôs, informações sistematicamente "falsas" serão interpretadas como uma diminuição dessa qualidade.

O mecanismo revelado por Akerlof é o seguinte: o preço é o único sinal fornecido pelo jogo do mercado para o consumidor poder avaliar a qualidade do carro. Vendedores honestos

13. O espaço público, na definição de Habermas (1978), é o espaço social no seio do qual, a partir do uso público da Razão, as decisões políticas são legitimadas. manterão uma relação entre o preço e a qualidade: um preço alto corresponde à uma qualidade alta. Ao contrário, os vendedores desonestos vão fornecer um sinal distorcido: a um preço alto, não corresponde uma qualidade alta<sup>14</sup>.

A conclusão formulada por Akerlof é a seguinte: na ausência de controle, a qualidade média dos bens disponíveis vai diminuir de tal maneira que, aquém de um determinado valor crítico, o mercado desaparece. Esse mecanismo é efetivo à medida que os consumidores têm condição de avaliar, a partir de critérios objetivos, a qualidade dos carros.

O mecanismo atua de maneira diferente no que diz respeito à informação: em função dos códigos à disposição dos diferentes grupos de consumidores, não há como avaliar, "objetivamente", a qualidade da informação, ou seja, sua veracidade. Contrariamente ao resultado formulado por Akerlof, apesar do aumento considerável de fake news, apesar da queda brutal da qualidade média da informação divulgada nas redes sociais, a demanda não diminui, e o "mercado" não desaparece; os consumidores/usuários não têm condições de avaliar a qualidade da informação a partir de critérios objetivos.

Não há informação sem meta-informação: a utilidade da informação depende diretamente dos códigos utilizados pelos diferentes agentes. Estudos ligadas à linguística mostram que, por exemplo, no caso francês, um vocabulário de 5000 a 6000 palavras corresponde a um nível satisfatório, à medida que ele

permite construir um raciocínio capaz de interpretar problemas que apresentam um certo grau de complexidade. Certos grupos sociais, que representariam 10 a 15% da população segundo certas avaliações (Siouffi, Gaudin, 2015), dispõem apenas de 400 a 500 palavras.

Esses grupos constituem o alvo das *fake news*: seus códigos não lhe permitem julgar a qualidade da informação, essa informação sendo formulado propositalmente nos códigos que eles possuem. A complexidade do mundo, e a percepção que esses grupos têm do mundo, é reduzida a pós-verdades alheias a qualquer raciocino coerente e lógico: os terraplanistas, as diferentes teorias da conspiração etc.

A penetração deste tipo de informação é particularmente importante nesses grupos: os diferentes algoritmos permitem definir e privilegiar a divulgação desses tipos de informação para esses grupos. Isto é reforçado pelas estratégias que consistem em constituir "bolhas" isoladas, o que representa uma forma exacerbada de isolamento social e de dessocialização.

Contrariamente ao resultado enunciado por Akerlof, para esses grupos alvos, a utilidade marginal dessas informações é crescente e, consequentemente, esse mercado cresce. Não é possível afirmar que essas bolhas vão "estourar", nem quando elas vão eventualmente estourar.

Na era dessas "pós-verdades", esses grupos confundem a realidade com as realidades virtuais (paralelas) apresentadas nas redes  Para uma formalização desse mecanismo, ver Herscovici (2019).



Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES



Volume 3, n. 37 Julho-Dezembro, 2023 ISSN: 2175-3709 sociais, o que os leva (a) a refutar qualquer análise histórica e científica, (b) a aderir às teses desprovidas de qualquer fundamento coerente e racional, (c) a inventar uma realidade que corresponde às suas demandas (d) e a contestar os mecanismos democráticos e as instituições que têm por objetivo a implementação dessas escolhas coletivas. Essas narrativas representam uma negação da realidade, e justificam a exacerbação da violência social: já que não há argumentos coerentes para contrapor às outras teses, o único argumento é a violência verbal e física, violência cuja dinâmica é baseada sobre a suposta culpabilidade de determinados grupos: a fantasia de uma conspiração liderada pelos judeus, pelos comunistas, pela esquerda, pelos homossexuais etc.

Durante a pandemia do Covid, esses grupos se manifestaram a partir de ações violentas inspiradas nessas teses: invasão do Capitólio, em janeiro de 2021, negação dos resultados das eleições democráticas, mobilização dos caminhoneiros para bloquear as estradas, no Brasil.

## A perda de autonomia do espaço público

É preciso questionar, na era da economia digital e das redes sociais, a autonomia do espaço público.

No capitalismo atual, a informação se tornou uma nova matéria bruta a partir da qual é criado o valor econômico. Os Big Data coletam, organizam e vendem as informações relativas aos diferentes usuários/consumidores;

tendo em vista a eficiência dos algoritmos utilizados, eles têm condições de reconstituir, de maneira exaustiva, o perfil dos diferentes usuários, *em termos de consumo, de trajetória cultural e pol*ítica. Os Big Data revendem essas informações para agentes cujos objetivos consistem em explorar esses dados com objetivos econômicos e/ou políticos<sup>15</sup>.

Um sistema de controle muito mais exaustivo está sendo implementado, o que certos autores chamam de *dataveillance* (Van Dijck, 2014); em paralelo, se desenvolve uma série de incitações para orientar as escolhas dos consumidores/eleitores. Quanto mais isolados os grupos em bolhas, mais eficiente o sistema de incitação implementado por essas firmas.

Do ponto de vista político, isso representa uma dupla ameaça em relação à Democracia:

- i) O poder de legitimação, no seio do espaço público, no qual as redes sociais ocupam um papel cada vez mais importante, depende cada vez mais do poder econômico dos agentes que atuam neste espaço. Os gastos realizados em propaganda ligada a este tipo de atividade são crescentes nas campanhas eleitorais atuais.
- ii) Isto representa uma ingerência no espaço privado: a realidade mostra claramente que boa parte das empresas que coletam, vendem e utilizam os dados dos usuários trabalham à margem ou fora da legalidade, conforme ressaltado pelo exemplo de Cam-

No que concerne uma análise detalhada desses mecanismos, ver Herscovici (2021).

brige Analytical. Por outro lado, os sistemas de controle implementados pelos poderes públicos são, na maior parte das vezes, contornados ou mesmo ignorados (Herscovici, 2021).

Essas conclusões permitem refutar as análises de Hayek: a mercantilização crescente da informação não implica nem em uma ampliação das liberdades individuais, nem em uma maior justiça social. Ao contrário, ela se traduz por uma redução da esfera privada, por uma intensificação das desigualdades, no que diz respeito ao poder no seio do espaço público, e por uma perda progressiva do controle das diferentes instâncias públicas sobre a atuação efetiva dos agentes privados.

A crise atual das democracias se explica a partir deste tipo de mecanismos, e permite questionar a *viabilidade e a perenidade* do sistema capitalista, *na sua configuração atual*:

- i) por um lado, a Democracia e o desenvolvimento de espaço público habermassiano representam umas das condições necessárias ao surgimento e ao desenvolvimento do sistema capitalista.
- ii) Por outro lado, a erosão progressiva dos elementos básicos que constituem os fundamentos da Democracia permite duvidar da perenidade desse sistema e explica assim as ameaças recentes sofridas pelas diferentes instituições democráticas, conforme mostra a atualidade recente.

Contrariamente às sociedades holísticas (Dumont, 1983), o nas-

cimento do capitalismo é diretamente ligado ao Iluminismo, ao individualismo e ao reconhecimento dos direitos do indivíduo. Mesmo se esses direitos nunca são plenamente exercidos, em função das desigualdades sociais, eles existem e constituem uma proteção contra as diferentes ameaças totalitárias.

Hoje, com o surgimento e o crescimento das diferentes formas de populismo, vários autores questionam a possibilidade de manter as condições da democracia nos sistemas capitalistas. Aparecem assim novas formas de capitalismo que podem ser qualificadas de capitalismo autoritário-nacional: trata-se de outras configurações do capitalismo, configurações baseadas sobre um nacionalismo exacerbado, e nas quais os direitos individuais são fortemente limitados ou totalmente negados (Hénin Pierre Yves; Insel Ahmet, 2021, Drache Daniel; Froese Marc, 2022).

### Democracia e crise de legitimidade

As instituições democráticas realizam uma mediação entre interesses antagônicos. A *subsunção* do indivíduo em relação às escolhas sociais pode assumir duas formas (Dumont, 1983, p. 22):

- (a) a subordinação se caracteriza pelo fato do indivíduo aceitar, ou seja, reconhecer como legítimas, as normas impostas no nível coletivo. Neste caso, a Democracia é legitimada.
- (b) A *submissão*, ao contrário, é o meio utilizado por regimes autoritários; a partir de dife-



Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES



Volume 3, n. 37 Julho-Dezembro, 2023 ISSN: 2175-3709 rentes formas de violência, o indivíduo tem que aceitar, no sentido de se submeter, as decisões coletivas impostas por grupos específicos. O nazismo ou o Estado Islâmico utilizam principalmente este meio.

A crise atual é uma crise de legitimidade, no seguinte sentido: os habitus<sup>16</sup> que permitem legitimar as escolhas coletivas próprias à ordem democrática não se caracterizam mais pelo uso público da razão, mas por narrativas que negam essa razão: teses conspiratórias totalmente desprovidas de fundamentos científicos e históricos, ou ideologias religiosas. Os mecanismos de subordinação que se relacionam com uma legitimidade fundada sobre o uso da razão são progressivamente substituídos por mecanismos de submissão fundados sobre a violência.

A análise antropológica (Girard, 1972) ressalta o fato que qualquer tipo de sociedade produz um certo tipo de violência assim como mecanismos sociais capazes de "canalizar", no sentido de controlar, essa violência. A rejeição das instituições democráticas, por parte dos diferentes grupos extremistas, tem que ser interpretada da seguinte maneira: a contestação do poder do estado tem por finalidade contestar o monopólio da violência exercida

pelo estado (segunda a definição weberiana) para apropriar-se dessa mesma violência, a partir da implementação de um regime autocrático.

#### **OBSERVAÇÕES FINAIS**

Explico dessa maneira a ressurgência e o desenvolvimento das diferentes formas de particularismos, e da violência tribal a eles ligadas. A banalização dos diferentes movimentos neonazistas e autocráticos representa uma refutação dos fundamentos democráticos e das instituições cujo papel consiste em implementar essas democracias.

A partir das concepções que provêm do iluminismo, a violência do Estado representa o meio pelo qual a coerção é exercida. Por um lado, essa coerção é necessária para administrar os interesses contraditórios próprios a qualquer coletividade humana; por outro lado, ela evita as guerras "tribais" que podem ser muito mais violentas que a coerção exercida pelo Estado. A fragilização atual das diferentes instâncias democráticas é, socialmente, particularmente perigosa, à medida que ela constitui uma porta aberta para o ressurgimento e o desenvolvimento de vários tipos de violências tribais exercidas por grupos minoritários.

16. O habitus se define como as regras morais implícitas a partir das quais o indivíduo interpreta o mundo social.

#### **REFERÊNCIAS**

ARROW, K. J., 1951, *Social Choice and individual values*, New York, Wiley.

ARROW, K. J., 1974. Limited Knowledge and Economic Analysis. *American Economic Review*, American Economic Association 64 (1) (March): 1-10.

ARROW, K. J., 1986, Rationality of Self and Others in an Economic System, *The Journal of Business*, 59, n.4, p.385-390.

BOBBIO, Norberto, MATTEUCI Nicola, PASQUINO, Gianfranco, 1991, *Dicionário de Política*, v. I, Editora da UnB.

BONOLIO, Giovanni, 2016, Public obligation and individual freedom: how to fill the gap? The case of vaccinations, *Journal of Public Health Research*; volume 5:732.

BOYER, Robert. 1987. *La Théorie de la régulation: une analyse critique*. Paris: La Découverte.

BOVA, D.M., 2021. About the morality of economic policies principles. *Academia Letters*, Article 2124.

CONDORCET, Monsieur le Marquis de, 1785, Essai sur l'application de l'analyse à la probabilité des décisions rendues à la pluralité des voix, Imprimerie Royale, Paris.

COASE, R. H., 1960, The Problem of Social Cost, *Journal of Law and Economics*, 3, 1-44.

DAVIDSON, Paul, 1996, Reality and economic theory", *Journal of Post Keynesian Economics*/Summer 1996: 479-508.

DRACHE Daniel, FROESE Marc, 2022, *Has Populism Won? The War on Liberal Democracy*, ECW Press ##\$ Gerrard Street East, Toronto, Ontario, Canada.

DUMÉNIL, G., and D. LÉVY. 1987. The dynamics of competition: A restoration of the classical analysis. *Cambridge Journal of Economics* 11: 133-164.

DUMONT, Louis, 1983, Essais sur l'individualisme. Une perspéctive anthropologique sur l'idéologie moderne, Editions du Seuil, Paris.

DUMONT, Louis, 1985, Homo aequalis. Genèse et



Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES



Volume 3, n. 37 Julho-Dezembro, 2023 ISSN: 2175-3709 *épanouissement de l'idéologie économique,* NRF, Editions Gallimard, Paris.

FOUCAULT, M., 1966, Les mots et les choses, Tel Galimard, Paris.

GANE, Nicholas, 2014, The Emergence of Neoliberalism: Thinking Through and Beyond. Michel Foucault's Lectures on Biopolitics, *Theory, Culture & Society 2014, Vol. 31(4)* 3-27.

GAUDIN, François, SIOUFFI Gilles, 2015, *La vie avec 500 mots de français : un emprisonnement social qui menace de plus en plus de jeunes*, acessado em 4 de novembro de 2022: <a href="https://atlantico.fr/article/decryptage/la-vie-avec-500-mots-de-francais-un-emprisonnement-social-qui-menace-de-plus-en-plus-de-jeunes-gilles-siouffi-francois-gaudin">https://atlantico.fr/article/decryptage/la-vie-avec-500-mots-de-francais-un-emprisonnement-social-qui-menace-de-plus-en-plus-de-jeunes-gilles-siouffi-francois-gaudin</a>>. Acessado em 21 jul. 2023.

GIRARD, René, 1972, La Violence et le sacré, Grasset, Paris.

GROSSMAN, S.J.; STIGLITZ, J.E, 1976, "Information and Competitive Price system", *The American Economic Review*, May 76, Vol.66 n.2. 246-253.

GROSSMAN, S.J.; STIGLITZ, J.E, 1980, On the Impossibility of Informationally Efficient Markets, *TheAmerican Economic Review*, Vol. 70, No. 3, (Jun. 1980), 393-408.

HABERMAS, Jürgen, 1978, L'espace public. Archéologie de La publicité comme dimension constitutive de la société bourgeoise, Editions Payot, Paris.

HAYEK, Friedrich von, 1944. *The Road to Serfdom*. UK: Routledge Press.

HAYEK, Friedrich von, 1945, *The Use of Knowledge in Society*, The American Economic Review, Vol. 35, Issue 4, p. 519-530.

HAYEK, Friedrich von, 1960. *The Constitution of Liberty*, University of Chicago Press.

HÉNIN, Pierre-Yves, INSEL, Ahmet, 2021, *Le national-capitalisme autoritaire une menace pour la démocratie*, Editions Bleu autour. 2021.

HERSCOVICI, Alain, 2012, Informação, conhecimento e Direitos de Propriedade Intelectual: os limites dos mecanismos de mercado e das modalidades de negociação privada. A contribuição de Williamson à análise dos Direitos de Propriedade Intelectual, *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 21, n. 3 (46), p. 667-694, Dec. 2012.

HERSCOVICI, Alain, 2019, Essays on the Historicity of Capital, Palgrave, New York.

HERSCOVICI, Alain, 2021, *Big Data, rastreabilidade e assimetrias de informação:* opacidade, ingerência e democracia, *Revista Nova Economia*, Volume 31, Número 3, Belo Horizonte.

HERSCOVICI, Alain, 2023, *Value, Historicity and Economic Epistemology. An Archaeology of Economic Science*, Palgrave macmillan, New York.

HIRSCHMAN, Albert, 1986, Vers une économie politique élargie, Les Éditions de Minuit, Paris.

HODGSON, Geoffrey M. 1988. The Approach of Institutional Economics. *Journal of Economic Literature* 36 (1): 166–192.

JARDIN, André, 1986, Prefácio ao livro de Tocqueville, Alexis de, 1986 [1848], *De la démocratie en Amérique*, Gallimard, Paris.

KATZ M.L. and SHAPIRO, C., 1985, "Network Externalities, Competition and Compatibility", in *American Economic Review*, v.75, n.3.

KEYNES, John Maynard, 2009 (Original 1936), *The General Theory of Employment, Interest and Money*, Classic Books America, New York, 2009.

MANDEVILLE, Bernard. [1732], 1988, *The Fable of the Bees or Private Vices, Publick Benefits, Vol. 1* Indianapolis: Liberty Fund, 1988.

MARX, Karl, 1976 [1867] *Le Capital, Critique de l'économie politique*, Editions Sociales, Paris, Livre III.

MILL, John Stuart, 1959, On Liberty, London.

MUSGRAVE, R.A.,1959, *The Theory of Public Finance*, McGraw-Hill.

PARRAMORE, Lynn, 2021, *Libertarians and the Vaccine:* Give Me Liberty and Give Them Death, <a href="https://www.ineteconomics.org/perspectives/blog/libertarians-and-the-vaccine-give-me-liberty-and-give-them-death">https://www.ineteconomics.org/perspectives/blog/libertarians-and-the-vaccine-give-me-liberty-and-give-them-death</a>, accessado em 21 jul. 2021.



Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Departamento de Geografia da UFES



Volume 3, n. 37 Julho-Dezembro, 2023 ISSN: 2175-3709 PIGOU, A.C., 1932, *The Economics of Welfare*. London: Macmillan.

RAWLS, John, 2009 [1971], *Théorie de la justice*. Éditions Points, Paris.

RICARDO, David. 1821 [2001]. On the Principles of Political Economy and Taxation, 3rd ed. Kitchener, ON: Batoche Book.

ROHLFS J., 1974, A theory of interdependent demand for a communication service, *Bell Journal of Economics and Management Sciences*, spring 1974.

SAMUELSON, P.A., *The Pure Theory of Public Expenditures*, The Review of Economics and Statistics, vol.36, issue 4.

SEN, Amartya, 1982, *Choice, Welfare and Measurement,* Oxford: Blackwell.

SIMON, Herbert, 1979, Rational decision making in business organizations, *The American Economic Review*, September, p.493-513.

SMITH, Adam, 1776, *Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, Vol I, 1980 [Original: *An Inquiry into the Nature and causes of the wealth of Nations*, Methuen and Co Ltd, London, 1776).

STIGLITZ, Joseph, COVID-19 and Human Freedom, https://www.project-syndicate.org/commentary/covid19-spike-in-us-reflects-misunderstanding-of-liberty-by-joseph-e-stiglitz-2021-09, acessado em 10 set. 2021.

TOCQUEVILLE, Alexis de, 1986 [1848], *De la démocratie en Amérique*, Gallimard, Paris.

TSOULFIDIS, Lefteris, 2017, Economic theory in historical perspective, *The Journal of Philosophical Economics: Reflections on Economic and Social Issues*, Volume X Issue 2 Spring 2017.

VAN DIJCK, José. 2014. Datafication, dataism and dataveillance: Big Data between scientific paradigm and ideology. *Surveillance & Society 12(2)*: 197-208.

WEBER, Max. "Politics as a Vocation", in *Essays in Sociology*, p. 77-128. New York: Oxford University Press, 1946.